

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 429/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 15 a 29 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1291/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 15 a 29 de julho de 2019**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 659/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 30 de setembro de 2019, a Portaria n. 464/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2019, edição n. 14.464, que designou o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 10 de junho de 2019 até ulterior deliberação, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 663/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a Portaria n. 281/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2019, edição n. 14.421, que designou a Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de junho de 2019 até ulterior deliberação, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 664/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 07 de outubro de 2019, a Portaria n. 254/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2019, edição n. 14.419, que designou a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 24 de junho de 2019 até ulterior deliberação, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 660/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 14 de outubro de 2019 a 02 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1672/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **14 a 26 de outubro de 2019**, a 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 665/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **16 a 30 de setembro de 2019**, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 666/2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, matrícula nº 214.579-0, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, no período de 24 de setembro a 13 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1735/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA**, matrícula 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **25 de setembro de 2019 a 08 de outubro do ano em curso**, a 16ª Defensoria Criminal de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019-DPE/RN-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.114/2019 -DPE/RN.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 221971, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **BRASUMIX EIRELI – ME** - CNPJ nº 28.314.084/0001-57, localizada à Rua 93, nº 295, Setor Sul, Sala 1 – Goiânia/GO – CEP: 74.083-120, telefone: (62) 3434-8159, e-mail: Brasumix@outlook.com, representada por **Bruno Quirino Lima**, inscrita no CPF nº. **035.715.611-04**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Itens	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 22.000 BTU/h, versão frio, tensão 220V faixa de classificação "A" certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 1000m ³ /h. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. MARCA: ELGIN ECO CLASS MODELO: HAFI18B2FA e HAFE18B2NA. Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I - do Edital.	Und	20	2.288,42	45.768,40
03	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 12.000 BTU/h, versão frio, tensão 220V faixa de classificação "A" certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 500m ³ /h. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. MARCA: VENTISOL AGRATO FIT MODELO: CCST12FIR402 e CCST12FER402. Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I - do Edital.	Und	30	1.190,00	35.700,00
Valor total					81.468,40

Valor Global da Proposta: R\$ 81.468,40 (Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 11 de setembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Bruno Quirino Lima
BRASUMIX EIRELI – ME
CNPJ: 28.314.084/0001-57

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-DPE/RN-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.114/2019 -DPE/RN.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 221971, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **METTA DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME** – CNPJ nº 33.788.611/0001-03, Rua das Mães, nº 822, Qd. 106 Lt. 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO, CEP: 74.465-270, telefone – (62) 3271-8494, mettacontabil@hotmail.com representada por **Doney Pereira Ramos**, CPF nº. **023.396.301-42**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade de 9.000 BTU/h, versão Frio Eco Power, tensão 220V faixa de classificação “A” certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. MARCA: ELGIN MODELO: HAFI09B21A. Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I - do Edital.	Und	20	1.044,99	20.899,80
Valor total					20.899,80

Valor Global da Proposta: R\$ 20.899,80 (Vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 11 de setembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Doney Pereira Ramos
METTA DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME
CNPJ nº 33.788.611/0001

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019-DPE/RN-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - 021/2019-DPE

PROCESSO N.º 939/2019 -DPE/RN.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 222633, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE – ME** - CNPJ nº 28.932.954/0001-51, com sede na Rua. Professora Ambrosina de Lima, 21 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, telefone: (84) 2030-7111, elizabethsales.rn@gmail.com representada por **Elizabete Alves C. A. Sales**, CPF nº. 625.455.824-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo (confecção de fichas de controle de atendimento), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Itens	Especificação dos Serviços	UND.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Confecção de fichas de controle – Colorido, papel couchê 250 gramas, frente e verso. Medindo: 15X30 cm.	Und.	20.000	0,15	3.000,00
Valor Total da Proposta: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 11 de setembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Elizabete Alves C. A. Sales

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE – ME
CNPJ nº 28.932.954/0001-51,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 426/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 36/2019 - NSGN, nº 20/2019 – Coordenação do NUPACIV – Parnamirim, nº 48/2019 – DPNM, nº 106/2019 – DPE/NC e nº 09/2019 – NUJUC – NUJUC, os quais noticiam que os servidores dos referidos núcleos participarão da capacitação de facilitadores das oficinas das famílias, curso promovido por esta Defensoria Pública nos dias 10 e 11 do mês de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a suspensão do atendimento dos Núcleos Sede de São Gonçalo do Amarante, Parnamirim, Mossoró e Caicó, bem como do Núcleo de Mediação e Justiça Comunitária de Natal – NUJUC, nos dias 10 e 11 do mês de outubro de 2019.

Art. 2º. Excetuam-se da suspensão os casos de urgência elencados a seguir: tutela do direito à saúde, defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, relaxamento de prisão civil, medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator, busca e apreensão de menores em situação de risco, mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Parágrafo único. Excepcionam-se, ainda, os atendimentos e a realização de atos processuais cujos prazos sejam peremptórios.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 11 ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n. 9912410440 e ao seu respectivo Extrato de Publicação

Termo de Apostilamento n. 11 ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n. 9912410440, anexado aos autos do Processo Administrativo n. 19.394/2017-1, às fls. 65-98, bem como ao seu respectivo Extrato de Publicação, às fls. 100-101, para acréscimo do valor inicial estimado do Contrato.

Objeto: Alteração do valor global estimado do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n. 9912410440, em sua Cláusula Quinta, que trata “DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO”, bem como do seu Extrato de Publicação, a fim de acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor global, para arcar com o pagamento até o termo final do instrumento, que se dará em 13 (treze) de março de 2020.

Onde se lê: “VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global estimado do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)”, agora passa a ter a seguinte redação: “VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamentação legal: Art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/93.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos n. 9912410440 que entre si celebram a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 27 de setembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 422/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 67/2019/SEMJIDH, remetido pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH, que solicita a indicação de membro institucional para compor o Grupo de Trabalho para regulamentação da Lei nº10097/2016, que institui a “Patrulha Maria da Penha”.

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **MARIA TEREZA GADÊLHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, para representar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na função de membro titular, perante o Grupo de Trabalho para regulamentação da Lei nº10097/2016, que institui a “Patrulha Maria da Penha”.

Art. 2º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, para representar a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, na função de membro suplente, perante o Grupo de Trabalho para regulamentação da Lei nº10097/2016, que institui a “Patrulha Maria da Penha”.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 423/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 04/2019-CEDIM/RN, remetido pela Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que solicita a indicação de membros institucionais para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R** a Portaria nº 340/2017-DPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 de outubro de 2017, edição 14.038.

Art. 2º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **MARIA TEREZA GADÊLHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, para representar, como membro titular, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

Art. 3º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, para representar, como membro suplente, a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, no Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.512 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-DPE/RN-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.114/2019 -DPE/RN.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 221971, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **MPA VALENTE SERVICE – ME** - CNPJ nº 00.476.308/0001-08, localizada à Rua Álvaro Fernandes, 280-B, Montese – Fortaleza/CE – CEP: 60.420-570, telefone: (85) 3034-3970, mpaservice1@gmail.com ou mpaservice@ig.com.br, representada por **Marcos Paulo de Arruda Valente**, CPF nº. **506.090.253-68**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 18.000 BTU/h, versão frio, tensão 220V faixa de classificação "A" certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 700m ³ /h. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca: AGRATO Modelo: FIT CCS18F-R4. Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.	Und	20	1.806,00	36.120,00
Valor total					36.120,00

Valor Global da Proposta: R\$ 36.120,00 (Trinta e seis mil cento e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 11 de setembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Marcos Paulo de Arruda Valente
MPA SERVICE – ME
CNPJ nº 00.476.308/0001-08